

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## CAPA DE PROCESSO

PROCESSO: 29/015519/2012 DATA: 12/04/2012
ORGAO...: SED...SECRETARIA DE EDUCACAO
ORIGEM..: SEDASSJ...ASSESSORIA JURIDICA..OFICIO..1/2012
CIDADE..: DOURADOS UF: MS
ASSUNTO.: PPRAD...PROCESSO ADMINISTRATIVO...DOCUMENTO
INTERESSADO(S): CPF/RG/CNPJ/IE.
ESCOLA EE. ANTONIA DA SILVEIRA CAPILÉ 0

ASSUNTO COMPLEMENTAR:
SOLICITA INSTAURAÇÃO DE PAD...

29-2162722012



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUI

Procuradoria-Geral de Justiça

Ofício nº 438/2012/GAB-PGJ

Campo Grande, 19 de março de 2012.

Senhora Secretária:

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção à solicitação do Promotor de Justiça Luiz Gustavo Camacho Terçariol, titular da 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados-MS, remeto a Vossa Excelência as cópias que seguem, ao tempo em que solicito a especial gentileza no sentido da possibilidade de instauração de procedimento administrativo cabível para apurar os fatos narrados, que tratam em suma de indícios da má gestão de recursos administrativos encaminhados à Escola Estadual Antônia Silveira.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência, que seja encaminhado a este Ministério Público, ao final de toda investigação, cópia do apurado para adoção das providências cabíveis.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e de distinta consideração e respeito.

Procurador-Geral de Justica

A Sua Excelência a Senhora

MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul

Nesta

255125/2012

( ) 1: Para Análise e Parecer ( ) 2: Para la seur (x) 4: Para a solutions (x) 5: Para a solution control im: 25 103 10012

Maria Melen Gadeca da Costa Secretaria de Estado de Educação

Rubi em 26/03/2012 des 16:39h.

Chathyana

792.03



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 16ª Promotoria de Justiça de Dourados/MS

Ofício nº 143/2012/16ª PJ

Dourados/MS, 09 de março de 2012.

#### Prezada Senhora,

Valho-me do presente para, com fundamento no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 26, III, da Lei Federal n. 8.625 de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 27, III, da Lei Complementar Estadual n. 72, de 18 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul), encaminhar a Vossa Senhoria as cópias que seguem e requisitar a instauração de procedimento administrativo cabível para apurar os fatos narrados, que tratam em suma da má gestão de recursos administrativos encaminhados à Escola Estadual Antônia Silveira.

Calha mencionar que a não instauração de procedimento administrativo visando apurar os atos praticados pelos funcionários públicos no exercício de suas funções poderá configurar, em tese, crime de prevaricação (art. 319 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal), além de acarretar na prática de ato de improbidade administrativa (art. 11 da Lei n.º 8.429/92).

#### À Senhora

#### Maria Nilene Badeca da Costa

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul - SED - Parque dos Poderes - bloco

CEP: 79.031-902 - Campo Grande-MS

Rua João Correa Neto, nº 400, Jardim Santo Antonio, CEP 79810-080 Dourados/MS – Telefone (67) 3902-2800 – www.mp.ms.gov.br

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 16ª Promotoria de Justiça de Dourados/MS



Requisito, por derradeiro, seja encaminhado ao Ministério Público, ao final de toda investigação, cópia do apurado para adoção das providências cabíveis.

Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Luiz Gustavo Camacho Terçariol

Promotor de Justiça

Jh.05

## À 16ª VARA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

05 de Março de 2.012.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
16º Promotoria de Justiça de Dourados
Protocolo nº 10010

Data Recebimento: 00 | 00 | 2010

Recebodor | 100010

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul Promotorias de Justiça de Dourados RECEBI EM

06/03/12 05 09:55

Protocolo nº 543/12 haruna

OFÍCIO 01. - PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA SILVEIRA

PAIS DE ALUNOS, da Escola Estadual Antônia Silveira, situada à Rua Itamarati, n. 850, bairro jardim Água Boa, na cidade de Dourados, MS, capilé vem respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência INFORMAR E REQUERER o que segue:

Há indícios de má gestão por parte da Diretoria do colégio juntamente com presidente da Associação de Pais e Mestres da escola, de recursos públicos repassados pelo Governo de Mato Grosso do Sul,e verbas arrecadadas com esforços dos alunos ,através de festas e bingos; tais como:

1 - No ano de 2.011 a diretoria da escola adquiriu câmaras de segurança, condicionadores de ar e equipamentos a preços aparentemente superiores ao praticado no mercado.

2 – Os produtos foram vendidos por empresa pertencente a empresário que vive em união estável com a diretora da instituição.

3 – Há indícios de que cheques da Associação estão sendo depositados diretamente na conta do empresário.

Js. 06

4 - Foi realizada "festa junina" aonde foi arrecadado numerário suficiente para a compra e instalação de 10 (dez) condicionadores de ar, porém foram instalados apenas 4 (quatro).

5 – Há três anos não são realizadas as devidas prestações de conta, inclusive referentes à merenda escolar.

6 - A empresa fornecedora é SS COMÉRCIO. SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n. 12661.162.0001-50.

7 - O nome da diretora é ROSINEIDE TEREZINHA

BETONI.

Diante disso, nos termos da Lei 1.102/90, requer a Vossa

Excelência:

Seja determinada INVESTIGAÇÃO e AUDITORIA nas contas da escola de modo a apurar a esclarecer ocorrência de irregularidades na gestão.

06Q 9 Fl. 07

Para Dr. Luiz Gustavo Camacho 16º Vara

#### À Vara do Ministério Público Estadual

Eu como Mãe de Aluno da Escola Estadual Antônia Silveira Capilé, situada na rua Itamarati, nº:850, Bairro: Jardim Água Boa / Dourados-ms.

Venho através desta solicitar uma investigação nas aplicações das verbas e compras efetuadas através da direção do colégio, também cheques emitidos pela APM, depositados em conta do Empresário pertencente ao marido da diretora da Escola; e até em conta particular do Vanderley Benites Santos, que é proprietário do referido, suas licitações que fere a Lei.

Empresa é SS Comércios e Serviços LTDA ME, CNPJ: 12661162000150, pois este dinheiro que estamos falando, são verbas do Governo Estadual e mais arrecadações dos esforços dos alunos através das vendas das rifas, bingos e festas, para arrecadar fundos, mas neste mandato não houve prestações de contas, onde está este dinheiro? Solicitamos apurações dos fatos.

Dourados, 08 de março de 2012.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
12º Promotoria de Justica de Dourados
Protocolo nº 03 00121

Data Recebimento: 03 00121

Resebedari

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul Promotorias de Justiça de Dourados RECEBI EM

08/03/12 voi 14:48 thoray

Protocolo nº 582/14 morione

10 07/2 08

Para Dr. Luiz Gustavo Camacho 16º Vara

#### À Vara do Ministério Público Estadual

Eu como Mãe de Aluno da Escola Estadual Antônia Silveira Capilé, situada na rua Itamarati, nº:850, Bairro: Jardim Água Boa / Dourados-ms.

Venho através desta solicitar uma investigação nas aplicações das verbas e compras efetuadas através da direção do colégio, também cheques emitidos pela Al'M. depositados em conta do Empresário pertencente ao marido da diretora da Escola; e até em conta particular do Vanderley Benites Santos, que é proprietário do referido, suas licitações que fere a Lei.

Empresa é SS Comércios e Serviços LTDA ME, CNPJ: 12661162000150, pois este dinheiro que estamos falando, são verbas do Governo Estadual e mais arrecadações dos esforços dos alunos através das vendas das rifas, bingos e festas, para arrecadar fundos, mas neste mandato não houve prestações de contas, onde está este dinheiro". Solicitamos apurações dos fatos.

Dourados, 08 de março de 2012.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul 12ª Promotoria de Justiça de Dourados Protocolo nº 108 120121 03 Data Recebimento: 08 Renebedan

ministerio Público do Estado de Mato Grosso do Sul Promotorias de Justiça de Dourados RECEBI EM 08/03/12 voi 14:45 Morey

Protocolo nº 579/17 mouen